

RESOLUÇÃO N.º 015/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI,
no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal
7.841/99 (com alterações subsequentes) e;

Considerando a Deliberação n.º 001/2017 - CEDI/PR e suas alterações;

Considerando decisão unânime da plenária proferida durante a reunião ordinária de 11/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar e aprovar o Plano de Ação “Transporte da equipe técnica à serviço exclusivo da política municipal do idoso aos grupos de convivência referenciados pela Secretaria Municipal do Idoso e ações de articulação comunitária”, conforme Resolução 013/2017-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3.369, de 19/10/2017, página 23.

Art. 2º - Ratificar e aprovar as informações preenchidas na Folha de Rosto (Anexo I da Deliberação 001/2017 do CEDI-PR).

Art. 3º - Ratificar e aprovar o Termo de Adesão (Anexo II da Deliberação 001/2017 do CEDI-PR).

Art. 4º - Ratificar e aprovar o parecer do CMDI ao Plano de Ação, conforme consta na Ata 239, publicada no Jornal Oficial 3.374, de 25/10/2017, páginas 32 e 33.

Art. 5º - Ratificar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas, conforme Resolução 014/2017-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3.374, de 25/10/2017, páginas 33 a 48.

Art. 6º - Declaramos, por fim, que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (CMDI), criado pela Lei 7.841/1999, assim como o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), criado pela Lei 7.841/1999, regulamentado pelo Decreto 601/2003 e inscrito no CNPJ sob o nº 12.147.162/0001-36, encontram-se em pleno funcionamento.

Londrina, 14 de novembro de 2017.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI